



www.bariri.sp.gov.br

# Município de Bariri

## OBJETO DELIBERAÇÃO

Às Comissões e Justiça - Redação  
Desenvolvimento Econômico  
SALA SESSÕES 05 / 03 / 2018

Bariri, 05 de março de 2018.

MENSAGEM  
Nº 16/2018

PRESIDENTE

**(MENSAGEM ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 10/2018)**

Servimo-nos da presente Mensagem Aditiva, para solicitar de Vossa Excelência alteração no artigo 1º do Projeto de Lei nº 10/2018, que passa a ter a seguinte redação conforme segue abaixo:

**"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a corrigir, com efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 2018, em 2,06% (dois inteiros e seis centésimos) as tabelas de vencimentos dos servidores municipais, inclusive da autarquia SAEMBA (Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri), anexas às Leis 3.309/2002 e 4.111/2011."**

Contando com a habitual atenção de Vossa Excelência e dos Nobres e Ilustres Vereadores, aproveitamos do ensejo para reiterar protesto de estima e consideração.

Aterciiosamente,

  
**PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO**

Prefeito Municipal

**Câmara Municipal  
de Bariri**

**05 MAR. 2018**

**PROTOCOLO  
Nº**

A Sua Excelência o Senhor  
**VAGNER MATEUS FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Bariri  
BARIRI – SP